

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTA DE EMPENHO

N° 71017

Ordinário

Data de Emissão: 09/09/2021

Processo: 6048.2021/0002683-1

Identificação da Unidade

 Órgão:
 61.00 _ Subprefeitura Penha

 Unidade:
 61.10 _ Administração da Subprefeitura

10 _ Administração da Subprefeitura ADM-SUB

Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76

Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: GABRIELA DO NASCIMENTO RIBEIRO 38068601813

Endereco: NOSSA SENHORA DO LORETO - 941 - - VILA MEDEIROS - São Paulo - SP - 22190010 CNPJ / CPF: 40.562.254/0001-18

Telefone: (11) 2981-5096

SUB-PE

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 6.801 - 2 Conta Corrente - 000.017.388-6

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.04.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 17 - Material de Processamento de Dados

Item: 99 - Diversos Materiais para Uso na Área de Informática

Histórico: Pen Drive 256GB USB 3.0 Netac U185

Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 3.898,20 Três Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão Operação Anterior

 Saldo Anterior da Dotação:
 R\$ 16.212,10
 Reserva : 47038/2021

 Saldo Anterior da Reserva:
 R\$ 10.673,70
 Contratação : 16969/2021

Valor do Empenho: R\$ 3.898,20
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 12.313,90
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 6.775,50

Programação da Liquidação

Código Descrição

Condições de Pagamento: 9 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Inicio da Vigência :

<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	3.898,20
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

15/09/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

	DOTAÇÃO 3011.2.818.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2021/0002683-1	№ DO EMPENHO 71017/2021				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura			TELEFONE (11) 3397-5100			

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	20,00	UN	4 - Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 256 gb, interface: usb 3.0, velocidade gravação: 135 mbps, velocidade leitura: 225 mbps, tipo: pen drive Pen Drive 256GB USB 3.0 Netac U185 Com uma taxa de transferência de dados que pode atingir a velocidade de até 5GBs, o Pen Drive Netac, é adequado para o armazenamento de arquivos, vídeo, documentos e músicas. Com um design elegante e praticidade, o indicador LED acende após o dispositivo ser conectado a uma porta de entrada USB, indicand	194,9100000	3.898,20	
DATA DE EMISSÃO 09/09/2021		0	R\$	3.898	8,20	

Gabriela N. Ribeiro Continua...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

61.10.04.126.3	DOTAÇÃO 3011.2.818.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2021/0002683-1		O EMPENHO			
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFIXO ADM-SUB				TELEFONE (11) 3397-5100			

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

PRAZO P/ ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO: O fornecimento será de 10 (DEZ) dias corridos contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho em ENTREGA ÚNICA.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO:

SUBPREFEITURA PENHA - SETOR DE INFORMÁTICA, RUA CANDAPUÍ, 492 - Vila Marieta - São Paulo - HORÁRIO DE ENTREGA: DAS 9:00 AS 16:00HS

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto do contrato (assim considerado 30 dias da entrega do objeto),

PENALIDADES

- 17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção II do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, além das seguintes:
- 17.1.1. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso em retirar a Nota de Empenho, até o 10º dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 5 (cinco) anos, facultando-se à Administração prosseguir nos termos do artigo 4º, XVI e XXIII da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 17.1.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento a retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação da CND-INSS, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.17.1.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.
- 17.1.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará a aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
- 17.2. Multa por atraso na entrega do objeto: 1,0% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho se o atraso for de até 10 (dez) dias.
- 17.3. A partir do 11º dia de atraso até o 20º dia, será considerada a inexecução parcial implicando na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.4. Passados 20 (vinte) dias de atraso será considerada inexecução total do objeto implicando na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, garantido o direito da ampla defesa.
- 17.6.1. A critério da Administração, o valor devido poderá ser descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP.
- 17.6.2. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- 17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

